

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 596/12, de 03 de julho de 2012.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de

Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 671/12, de 03 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

Art. 2° Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
04.122.0003.1008 – Aquisição de Área de Terras
4.4.90.6100000000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS325R\$ 70.000,00
04.01 – SECRETARIA DE FINANCIAS
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças
,
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE409R\$ 20.000,00
06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES525 R\$ 55.000,00
1. 11.50.510000000
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.3900000000 — Outros Serviços de Terceiros - Pes.Jur517 <u>R\$ 55.000,00</u>
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de julho de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.